



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

DECRETO Nº 827 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.982

Aprova o loteamento sítio de
recreio denominado "COLÔNIA DE
PESCA RIO ARAGUAIA".....

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 45, XX da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

CONSIDERANDO que o loteamento em epígrafe se enquadra dentro da estrutura legal que rege o assunto;

CONSIDERANDO que o empreendimento preenche os requisitos constantes da legislação Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a tramitação legal do processo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "COLÔNIA DE PESCA RIO ARAGUAIA", de propriedade da empresa Gustavo de Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 47 797 006/0001-03, situado à margem esquerda do Rio Araguaia, neste Município, com 1.187 unidades, conforme mapa e memorial descritivo apresentado.

Art. 2º - Fica compreendido que a empresa doará a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Mt os lotes de nºs. 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte) e 21 (vinte e um) da Quadra nº 42 (quarenta e dois), os quais poderão ser usados ou transferidos para qualquer finalidade que justifique sua necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa proprietária, por força do presente Decreto, se obriga a escriturar, se necessário for, as áreas destinadas à Prefeitura Municipal, no prazo por esta solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

Art. 3º - Fica, ainda, sob a responsabilidade da empresa proprietária, as aberturas de ruas, vias de comunicação e demais equipamentos de apoio constantes do projeto, bem como não omitir o nome de Barra do Garças em quaisquer espécies de divulgação inerente ao referido empreendimento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 04 DE FEVEREIRO DE 1.982


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal